DECRETO Nº. 5.589/PMMA/2022.

"REGULAMENTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO E DE VEÍCULOS LEVE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a Gratificação de Motorista de Veículos Pesado no valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)

Art. 2º. Fica regulamentada a Gratificação de Motorista de Veículos Leve no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2022.

Ministro Andreazza/RO, 31 de janeiro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003